



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

EDITAL Nº 02/2019 – DEPE

**DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA
BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO
ENSINO-SERVIÇO DO COMPLEXO SANTA CASA,
PERÍODO 2019/2020.**

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Prof. Dr. Vicente de Paulo Teixeira Pinto, por meio do Instituto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Saúde de Sobral (INESPECS), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participarem, nos termos aqui definidos.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo inserir estudantes de graduação dos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e Fisioterapia, das Instituições de Ensino Superior – IES conveniadas, nos serviços assistenciais e técnicos do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS, a fim de favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades.

1.2 Serviços de Integração

- 1.2.1** Comissão de Controle de Infecção – CCIH do Hospital SCMS;
- 1.2.2** Comissão de Controle de Infecção – CCIH do Hospital do Coração;
- 1.2.3** Comissão Organização de Procura de Órgãos - OPO do Hospital SCMS;
- 1.2.4** Serviço de Educação Permanente - EP do Hospital SCMS;
- 1.2.5** Serviço de Ensino, Pesquisa e Extensão - EPE do Hospital SCMS;
- 1.2.6** Serviço de Nutrição do Hospital SCMS;
- 1.2.7** Serviço de Nutrição do Hospital do Coração;
- 1.2.8** Serviço de Nutrição da Hemodiálise
- 1.2.9** Serviço de Quimioterapia do Hospital SCMS;

- 1.2.10 Acolhimento com Classificação de Risco Emergência Adulta do Hospital SCMS;
- 1.2.11 Acolhimento com Classificação de Risco Obstétrico do Hospital SCMS;
- 1.2.12 Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE do Hospital SCMS;
- 1.2.13 Farmácia Central do Hospital SCMS;
- 1.2.14 Serviço de Psicologia do Hospital SCMS;
- 1.2.15 Laboratório de Análises Clínicas do Hospital SCMS;
- 1.2.16 Serviço de Gestão de qualidade e gerenciamento de risco e segurança do paciente do Hospital do Coração;
- 1.2.17 Serviço Social do Hospital Santa Casa;
- 1.2.18 Serviço de Hemodiálise;
- 1.2.19 Serviço de Tecnologia da Informação da SCMS;
- 1.2.20 Serviço Jurídico da SCMS;
- 1.2.21 Serviço de Arquiamento Médico.

1.3 Informações sobre os Programa de Integração Ensino-Serviço - PIES podem ser obtidas na página eletrônica da instituição: <http://www.stacasa.com.br>, ou na secretaria do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão - DEPE pessoalmente ou através de contato telefônico: (88) 3112-0482.

2 QUADRO DE SETORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CURSO	SETOR	SEMESTRES A SEREM CONTEMPLADOS	TURNO M (manhã) T (tarde) N (noite)
ENFERMAGEM	CCIH/ SCMS	5° ao 8° semestre	M
	CCIH/ HC	5° ao 8° semestre	M/T
	OPO/ SCMS	6° ao 8° semestre	M/T/N
	EP/ SCMS	5° ao 7° semestre	M
	EPE/ SCMS	5° ao 8° semestre	T
	Quimioterapia/ SCMS	5° ao 8° semestre	M/T
	Acolhimento Adulto/ SCMS	6° ao 8° semestre	M/T/N
	Acolhimento obstétrico/ SCMS	6° ao 8° semestre	M/T/N
	Hemodiálise/SCMS	6° ao 8° semestre	M/T/N
	GQ e GR/ HC	5° ao 7° semestre	M
	NHE/ SCMS	5° ao 8° semestre	M/T
	Gerência de risco/SCMS	5° ao 7° semestre	M/T

	SAME	4° ao 8° semestre	T
MEDICINA	CCIH/ SCMS	5° ao 8° semestre	M
	OPO/ SCMS	5° ao 8° semestre	M/T/N
	Acolhimento Adulto/ SCMS	5° ao 8° semestre	M/T/N
	Acolhimento obstétrico/ SCMS	6° ao 8° semestre	M/T/N
SERVIÇO SOCIAL	Serviço Social/ SCMS	6° ao 7° semestre	M/T
	EPE/ SCMS	5° ao 7° semestre	T
	Serviço Social/ Hemodiálise	6° ao 7° semestre	T
NUTRIÇÃO	Nutrição/ SCMS	6° ao 7° semestre	M
	Nutrição/ HC	6° ao 7° semestre	M/T
	Nutrição/Hemodiálise	6° ao 7° semestre	T
	EPE/ SCMS	5° ao 8° semestre	T
FARMÁCIA	Farmácia Central/ SCMS	5° ao 7° semestre	M/T
	CCIH/ SCMS	5° ao 7° semestre	M
	Laboratório/ SCMS	5° ao 7° semestre	M
	EPE/ SCMS	5° ao 8° semestre	T
	NHE/ SCMS	5° ao 8° semestre	M/T
PSICOLOGIA	Psicologia/ SCMS	7° ao 8° semestre	T/N
	EPE/ SCMS	6° ao 8° semestre	T
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Engenharia da computação	5° ao 8° semestre	M/T
DIREITO	Direito	5° ao 8° semestre	M/T
FISIOTERAPIA	Fisioterapia HC	5° ao 9° semestre	M/T

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser realizadas no DEPE da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, em horário comercial, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

3.1 O processo seletivo estará aberto a estudantes que estejam regularmente matriculados em suas IES e cursando os semestres determinados para cada serviço, conforme quadro acima.

3.2 O (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de 84 horas mensais não ultrapassando 30 horas semanais e 6 horas diárias, de acordo com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão no anexo A deste edital);

3.3.2 Cópia do comprovante de matrícula do semestre atual ou declaração de matrícula emitida pela coordenação do curso;

3.3.3 Cópia do histórico escolar atualizado;

3.3.4 Currículo *lattes* com cópia dos documentos comprobatórios (somente os que pontuam no anexo B);

3.3.5 Uma foto 3x4 recente.

3.4 A inscrição **não** estará aberta para estudantes cursando semestres abaixo ou acima do descrito no item anterior.

3.5 O não preenchimento de dados obrigatórios na ficha de inscrição resultará na anulação imediata da inscrição.

3.6 O estudante não poderá concorrer à vaga para o serviço no qual desenvolveu atividade de bolsista nos anos anteriores.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no site da SCMS (www.stacasa.com.br). O processo seletivo constará de três etapas: Prova Escrita, Entrevista e Habilidades Atitudinais e Análise Curricular.

4.1 1ª Etapa Prova escrita: A prova escrita deverá ser feita a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. O conteúdo programático desta etapa está explicitado no anexo C deste edital.

4.2 2ª Etapa Entrevista e Habilidades Atitudinais: A 2ª etapa terá duração máxima de 20 minutos e será composta por uma banca examinadora liderada pelo coordenador do serviço para o qual está concorrendo a vaga.

4.3 3ª Etapa Análise Curricular: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, seguindo os critérios de avaliação que estão na ficha padronizada de currículos no anexo B deste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Prova Escrita

5.1.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos;

5.1.2 A Prova Escrita é etapa eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Constará de um teste de múltipla escolha contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos (por serviço), cada uma valendo 0,5 ponto, de acordo com o conteúdo programático (ANEXO C);

5.1.3 A Prova Escrita ocorrerá no dia 04 de abril de 2019 e terá duração de três horas, de 8h às 11h. O local será confirmado no site da SCMS (www.stacasa.com.br) no dia 01 de abril a partir de 17h;

5.1.4 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários;

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido somente de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente, do **comprovante de inscrição**, do **documento de identidade original e crachá** da IES de origem como forma de identificação;

5.1.6 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas;

5.1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

5.1.7.1 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior desse edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame;

5.1.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

5.1.7.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

5.1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em edital ou em comunicado;

5.1.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;

5.1.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção;

5.1.10 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

5.1.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas desacompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma;

5.1.12 O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas;

5.1.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

5.1.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato;

5.1.15 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação;

5.1.16 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

5.1.17 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem deste edital;

5.1.18 Será eliminado da seleção o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

5.2. Entrevista e Habilidades Atitudinais

5.2.1 A entrevista será realizada entre os dias 16,17 e 18 de abril de 2019, no DEPE da SCMS, por uma banca examinadora liderada pelos Coordenadores dos Serviços, em horário a ser divulgado junto ao resultado da 1ª etapa. Esta etapa será de caráter classificatório;

5.2.2 Será apresentada uma situação problema ao candidato (a) na qual o (a) mesmo (a) deverá se posicionar. A situação problema buscará reproduzir evento(s) relacionado (s) com o cenário de prática que o bolsista irá atuar.

5.3 Análise Curricular

5.3.1 Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo *lattes* serão a formação acadêmica e a produção científica comprovadas. No anexo B do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, com as respectivas razões, devem ser apresentados na secretaria do DEPE, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

6.2 Não serão admitidos os recursos interpostos após os períodos e horários dispostos no cronograma (item 8 deste edital).

6.3. Para os recursos citados, no presente edital, o candidato deverá utilizar o anexo D (Modelo de Recurso).

7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

7.1 Os candidatos serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética obtida entre a primeira etapa (avaliação escrita), segunda etapa (entrevista e habilidades atitudinais) e a terceira etapa (análise curricular).

7.2 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, em primeiro lugar, a pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante e, em segundo lugar, a maior idade do candidato.

7.3 O Resultado final será divulgado no dia 10 de maio de 2019 a partir das 17:00h, no site da SCMS (www.stacasa.com.br).

7.4 Os candidatos serão convocados após o firmamento do Plano Operativo 2019 entre a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e o Município, considerando a pactuação entre os mesmos, sendo a inserção dos aprovados condicionada à apresentação do comprovante de matrícula do semestre vigente.

7.5 Serão disponibilizadas bolsas para estudantes de Instituições de Ensino Superior Públicas e bolsas para estudantes de Instituições de Ensino Superior Privadas, levando em consideração a origem dos recursos captados para pagamento das bolsas (recursos públicos para pagamento de bolsas para estudantes de IES públicas; recursos privados para pagamento de bolsas para estudantes de IES privadas).

Parágrafo Único: É vedado o pagamento de bolsas contrário ao disposto no caput.

7.6 Para convocação, serão adotados os critérios da ordem de classificação, origem dos recursos para pagamento de bolsas (públicas e privadas), categoria profissional de

formação do estudante e capacidade/necessidade de cada serviço em absolver estudantes em estágio extracurricular.

7.6.1 As bolsas serão distribuídas equitativamente, com base em dimensionamento realizado pelo DEPE, a partir da necessidade apresentada por cada serviço;

7.6.2 O dimensionamento, não corresponde ao número de vagas ofertadas do presente certamente, e sim a capacidade do serviço em receber estudantes em estágio extracurricular, visto que as vagas somente serão definidas com o firmamento do Plano Operativo 2019.

7.7 A convocação dos estudantes obedecerá obrigatoriamente a ordem de classificação da mesma categoria/natureza jurídica da IES em que está matriculado (estudantes de IES públicas e estudantes de IES privadas).

7.8 Atigindo o limite de bolsas de determinada origem (pública ou privada), serão convocados apenas estudantes da outra origem (pública ou privada), obedecido o disposto nos itens anteriores.

Parágrafo Único: Mesmo que exista estudante com melhor classificação numa determinada categoria, este poderá ser preterido, caso tenha esgotado o número de bolsas, nos termos do caput, por conta da impossibilidade de pagamento de bolsa de origem pública para estudante de IES privada e vice-versa. Havendo bolsa, a ordem de classificação será obedecida rigorosamente.

8 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e a homologação das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela ABAIXO:

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
18 a 22 de março/ 2019	Período de inscrição	07h às 11h 13h às 17h	Secretaria de Ensino do DEPE/SCMS
26 de março/ 2019	Resultado dos deferimentos das inscrições	17h	Site: www.stacasa.com.br
27 e 28 de março/ 2019	Recurso dos deferimentos das inscrições	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria de Ensino do DEPE/SCMS
29 de março/ 2019	Resultados pós-recursos dos deferimentos das inscrições	17h	Site: www.stacasa.com.br
01 de abril/ 2019	Divulgação dos locais de prova	17h	Site: www.stacasa.com.br

04 de abril/ 2019	Prova escrita	8h às 11h	A definir
09 de abril/ 2019	Resultado da prova escrita	17h	Site: www.stacasa.com.br
10 e 11 de abril/ 2019	Recurso da prova escrita	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria de Ensino do DEPE/SCMS
12 de abril/ 2019	Resultado da prova escrita pós- recurso	17h	Site: www.stacasa.com.br
15 de abril/ 2019	Divulgação dos locais e horários da entrevista e habilidades atitudinais		
16, 17 e 18 de abril/ 2019	Entrevista e habilidades atitudinais	08h às 11h 14h às 17h	A definir
23 de abril/ 2019	Resultado da Entrevista e habilidades atitudinais	17h	Site: www.stacasa.com.br
24 e 25 de abril/ 2019	Recurso do Resultado da Entrevista e habilidades atitudinais	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria de Ensino do DEPE/SCMS
26 de abril/ 2019	Resultados pós-recursos do Resultado da Entrevista	17h	Site: www.stacasa.com.br
29 e 30 de abril/19	Análise Curricular	08h às 11h 14h às 17h	Comissão Interna
03 de maio/19	Resultado da análise curricular	17h	Site: www.stacasa.com.br
06 e 07 de maio/19	Recurso da análise curricular	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria de Ensino do DEPE/SCMS
08 de maio/19	Resultado pós-recurso da análise curricular	17h	Site: www.stacasa.com.br
10 de maio/19	Resultado Final	17h	Site: www.stacasa.com.br
03 de junho/19	Acolhimento	14h	Auditório do DEPE
17 de junho/19	Início das atividades		Setores

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os estudantes, classificados e convocados, serão contemplados com uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais), durante o período de vigência da bolsa.

9.2 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, devendo o estudante assinar termo de compromisso com a assinatura de representante da Instituição de Ensino Superior.

9.3 Não há garantia de convocação dos candidatos em cadastro de reserva.

9.4 A vigência da bolsa será de um ano, a contar da data de início das atividades do programa, exceto para o serviço de Emergência Adulta e Obstetrícia (estudantes de Medicina) em que a bolsa terá validade de seis meses, convocando-se candidatos reservas para cumprimento dos seis meses subsequentes.

9.5 Os estudantes selecionados para os respectivos serviços poderão ser convocados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão-DEPE, para auxílio a eventos e outras atividades acadêmicas, compensando-se a carga horária no serviço.

9.6 Nenhum candidato será contemplado com estágio por mais de dois anos consecutivos.

9.7 Serão realizadas sessões de discussão de casos, na última semana de cada mês de vigência do presente edital. O estudante deve apresentar durante a vigência da bolsa, pelo menos um caso acompanhado durante o mês, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa. As sessões serão acompanhadas pelas IES conveniadas, conforme cronograma entregue no dia do acolhimento.

9.8 É assegurado ao bolsista recesso remunerado de trinta dias, por onze meses de estágio efetivamente realizados. Limitando-se o período da concessão, a partir do quinto mês e proporcional aos meses contemplados de estágio efetivamente realizados.

9.8.1 Haverá concessão de recesso proporcional ao período estagiado, caso o bolsista tenha desempenhado as funções em período inferior a onze meses;

9.8.2 O período de recesso pode ser fracionado em dois períodos iguais, a critério da coordenação de serviço;

9.8.3 A coordenação do serviço elaborará escala de recesso remunerado, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades do setor.

9.9 É assegurado ao bolsista licença para tratamento de saúde, devendo a carga horária ser compensada, para fins de pagamento de bolsa e integralização de carga horária.

9.9.1 Para atestados médicos com período superior a 30 dias, o pagamento da bolsa ficará suspenso e o estudante não terá direito a reposição de carga horária.

9.10 O bolsista que necessitar se ausentar das atividades para cursar estágio curricular fora da cidade de Sobral, poderá solicitar licença de até sessenta dias, ficando o

pagamento da bolsa suspenso enquanto perdurar o afastamento.

9.11 O afastamento que trata o item 9.10 deverá ser realizado mediante apresentação de ofício assinado pelo coordenador do serviço.

9.12 As atribuições dos estagiários estão dispostas no Anexo E deste edital.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação do bolsista fica condicionada à apresentação de um trabalho científico relacionado ao serviço que participou da seleção e integralização de carga horária. .

10.2 É obrigatório o cumprimento de no mínimo 4 (quatro) meses de bolsa para liberação da certificação.

10.2.1 O estudante que cumprir estágio inferior a 4 (quatro) meses fará jus somente a uma declaração com carga horária referente ao período de estágio efetivamente realizado.

10.3 A certificação só será emitida com a participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas apresentações dos estudos de caso.

Sobral, 15 de março de 2019



Prof. Dr. Vicente de Paulo Teixeira Pinto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Santa Casa de Misericórdia de Sobral



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone ()	Celular ()
E-mail:	
Curso de Graduação:	Semestre atual:
Instituição de Graduação:	
Serviço de integração:	
Categoria: () Enfermagem () Farmácia () Fisioterapia () Nutrição () Psicologia () Medicina () Serviço Social () Direito () Engenharia da computação	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	
Edital Remunerado: ()	

Sobral/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Serviço de Integração:
Curso:

Sobral/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do funcionário



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

ATIVIDADES	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO (Preenchido pelo avaliador)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 7 pontos)		
1.1 Participação em congressos, e/ou similares local/regional.	0,5 por atividade (máximo 1,5)	Pontuação:
1.2 Atividade de monitoria em disciplinas e/ou eventos científicos.	0,5 por atividade (máximo 1,0)	Pontuação:
1.3 Participação em atividade de extensão/liga acadêmica (comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, workshop e cursos de curta duração com carga horária inferior à 20h).	0,5 por semestre/ atividade (máximo 1,5)	Pontuação:
1.4 Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa	0,5 por semestre (máximo 1,5)	Pontuação:
1.5 Estágio extracurricular e/ou cursos na área de concorrência com carga horária igual ou superior à 40h	0,5 por semestre (máximo 1,5)	Pontuação:
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (até 3 pontos)		
2.1 Trabalhos apresentados em eventos	0,5 por atividade (máximo 1,5)	Pontuação:
2.2 Publicação em anais de eventos científicos	0,5 por atividade (máximo 1,0)	Pontuação:
2.3 Publicações de artigos científicos completos em revistas indexadas	0,5 por atividade (máximo 0,5)	Pontuação:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: (Preenchido pelo avaliador)		

Número de comprovações entregues: _____

Sobral/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

ANEXO C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Conhecimentos Gerais**

1. Sistema Único de Saúde
2. Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde
3. Política Nacional de Humanização
4. Programa Nacional de Segurança do Paciente
5. Biossegurança

- **Conhecimentos Específicos por serviço**

- ✓ **Acolhimento com Classificação de Risco Adulto**

1. Acolhimento com Classificação de Risco
2. Acidente Vascular Encefálico
3. Tipos de Choques
4. Parada Cardiorrespiratória
5. Cinemática do Trauma
6. Atendimento Pré-Hospitalar
7. Atendimento Inicial ao Politrauma
8. Tipos de Trauma (Crânio-Encefálico; Trauma Raquimedular; Trauma Torácico; Trauma Abdominal; Trauma de Extremidades)
9. Cuidados de Emergência ao Paciente Intoxicado
10. Emergências clínicas

- ✓ **Emergência Adulta – Medicina**

1. Atendimento ao paciente politraumatizado
2. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico
3. Traumatismo crânio encefálico
4. Tipos de Choque
5. Queimaduras
6. Pneumonias
7. Doença Renal crônica e aguda

- ✓ **Acolhimento com Classificação de Risco Obstétrico**

1. Rede Cegonha
2. Iniciativa Hospital Amigo da Criança
3. Acolhimento com Classificação de Risco em Obstetrícia
4. Boas práticas de atenção ao Parto e Nascimento
5. Fluxogramas do Ministério da Saúde sobre atendimento na maternidade e internamento na maternidade

✓ **Controle de Infecção Hospitalar (SCMS e HC)**

1. Portaria M.S. 2.616/98, de 12 de maio de 1998
2. Critérios Nacionais de Diagnóstico de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
3. Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
4. Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
5. Higienização das mãos

✓ **Gerência de Risco (HC e SCMS)**

1. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
2. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Portaria 259, de 1º de abril de 2013.
3. Metas Internacionais de Segurança Do Paciente – OMS.
4. Rede Sentinela
5. Gerência de Risco

✓ **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia**

1. Procedimentos Técnicos e Avaliação de Sistemas de Vigilância Epidemiológica
2. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica
3. Vigilância Epidemiológica Hospitalar
4. Declaração de Óbito: Documento Necessário e Importante
5. Mortalidade Materna, infantil e fetal

✓ **Educação Permanente**

1. Portaria nº 198/2004
2. Portaria nº 1.996/2007
3. Portaria nº 3.194/2017
4. Educação Permanente em Saúde
5. Gestão do Trabalho em Saúde

✓ **Ensino, Pesquisa e Extensão**

1. Conceitos de ensino, pesquisa e extensão
2. Pesquisa como um processo sistemático
3. Gestão da organização e funcionamento dos sistemas de ensino, pesquisa e extensão
4. A pesquisa como princípio educativo
5. Iniciação científica: desenvolvendo competências e habilidades

✓ **Serviço Social (SCMS e Hemodiálise)**

1. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Saúde
2. Código de Ética Profissional do Assistente Social
3. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
4. Legislação para Doação de Órgãos no Brasil
5. LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
6. Estatuto do Idoso
7. Estatuto da pessoa com deficiência

✓ **Enfermagem Hemodiálise**

1. Lesão Renal Aguda
2. Doença Renal Crônica (estágios)
3. Terapia Renal Substitutiva (Modalidades)
4. Acesso venoso para Hemodiálise (permanente e temporário)
5. Complicações durante Hemodiálise

✓ **Nutrição Hemodiálise**

1. Noções de anatomia e fisiologia renal
2. Metabolismo das proteínas na doença renal crônica
3. Metabolismo dos carboidratos na doença renal crônica
4. Metabolismo dos lipídios na doença renal crônica
5. Fatores de risco nutricional na doença renal

✓ **Nutrição (SCMS)**

1. Semiologia e nutrição
2. Diagnóstico nutricional
3. Métodos de triagem avaliação nutricional
4. Assistência Nutricional por ciclo de vida
5. Atribuições do nutricionista na EMTN (Equipe multiprofissional de Terapia Nutricional); Legislação vigente (Portaria 272/MS/SNVS de 08/04/1998; RDC nº 63 de 06/07/00).

✓ **Nutrição (HC)**

1. Antropometria no paciente hospitalizado
2. Admissão, Triagem e Avaliação Nutricional
3. Dietas Hospitalares incluindo dietas Enterais
4. Elaboração e implementação de fichas técnicas
5. Orientação nutricional na alta hospitalar

✓ **Psicologia Hospitalar**

1. Psicologia Hospitalar – Teoria, Aplicação e Casos Clínicos
2. Sobre a Morte e o Morrer – Elisabeth Kubler - Ross
3. Compêndio de Psiquiatria – Kaplan & Sadock- 1990
4. Psicologia Médica - Marcelo Caixeta

5. Psicopatologia e Simiologia dos Transtornos Mentais
6. Emergência Psiquiátrica – João Quevedo, Ricardo Schmith, Flávio Kapezinski
7. Cartilha Política Nacional de Humanização
8. Manual de cuidados Paliativos

✓ **Farmácia Central**

1. Armazenamento
2. Controle de estoque
3. CAF
4. Segurança do paciente
5. Farmacovigilância

✓ **Laboratório**

1. Fase pré-analítica no Laboratório de Análises Clínicas
2. Indicadores da qualidade em um Laboratório de Análises Clínicas
3. Fundamentos básicos de laboratório (Hematologia, Bioquímica, Uroanálise, Microbiologia)

✓ **Organização de Procura de órgãos**

1. Aspectos éticos e legais da captação e transplante de órgãos
2. Protocolo de Morte Encefálica (Exame neurológico para determinação da morte encefálica)
3. Manutenção do Potencial Doador (Distúrbios hidroeletrólíticos; Função renal e balanço hídrico; Função pulmonar; Ventilação mecânica e gasometria arterial; Função cardíaca e drogas vasoativas: noradrenalina e dopamina; Diabetes insípido)
4. Entrevista Familiar
5. Captação e perfusão de múltiplos órgãos
6. Captação de córneas com doador coração parado

✓ **Direito**

Direito do Trabalho:

1. Prescrições;
2. Vínculo de Trabalho;
3. Penalidades Administrativas;
4. Horas extras;
5. Banco de Horas;
6. Jornada de Trabalho;
7. Férias;
8. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
9. Estabilidade e garantia de emprego.

Direito Constitucional:

1. Princípios Fundamentais;
2. Direitos e Garantias Fundamentais;
3. Da organização do Estado;
4. Da ordem social.

Direito Civil:

1. Contratos;
2. Pessoa Natural;
3. Das pessoas jurídicas (associação, fundação);
4. Do Negócio Jurídico;
5. Da prescrição e da Decadência;
6. Do Direito das Obrigações;
7. Do adimplemento e da extinção das obrigações;
8. Do inadimplemento das obrigações.

Direito médico:

1. "consentimento informado"
2. Responsabilidade Civil (Objetiva, subjetiva e requisitos);
3. Testamento vital.

Direito Administrativo:

1. Administração Direta e Indireta;
2. Contratos Administrativos;
3. Atos Administrativos.

Legislação Especial:

1. LEI Nº 8.080/90
2. Lei 8.987/95
3. LEI Nº 12.101/2009
4. Lei 8666/93
5. Lei 8112/90
6. Lei 9790/99
7. Lei 9637/98

✓ **Engenharia da Computação**

1. Processadores
2. Tipos de memória
3. Configurações TCP/IP
4. Sistemas Operacionais
5. Cabeamento estruturado

✓ **Quimioterapia**

1. Tratamento de quimioterapia
2. Efeitos colaterais da quimioterapia
3. Extravasamento da quimioterapia
4. Cuidados paliativos
5. Nutrição durante o tratamento de quimioterapia

✓ **SAME**

1. Artigo “O processo de trabalho no arquivo médico: novas perspectivas na produção do ato de cuidar em saúde”. COSTA, M.A; ABRAHÃO, A.L. O processo de trabalho no arquivo médico: novas perspectivas na produção do ato de cuidar em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(4):1211-1219, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n4/1413-8123-csc-23-04-1211.pdf>.
2. Processo de arquivamento dos prontuários
3. Gestão de documentos em arquivo hospitalar

✓ **Fisioterapia (HC)**

1. Conduta ética no ambiente de trabalho;
2. Avaliação fisioterapêutica completa de um paciente cardiológico;
3. Mobilização precoce no leito;
4. IAM (Abordagem fisioterapêutica);
5. Síndromes Coronarianas Agudas (Abordagem fisioterapêutica);
6. Edema Agudo de Pulmão (Abordagem fisioterapêutica);
7. Procedimentos como cateterismo cardíaco e angioplastias (abordagem fisioterapêutica);
8. Tipos de Oxigenoterapia, objetivos, contraindicação e indicação);
9. Ventilação Não Invasiva (VNI);
10. Ventilação Mecânica Invasiva (VMI);
11. Pré-operatório e pós-operatório de cirurgia cardíaca (Abordagem fisioterapêutica);
12. Técnicas e manobras de expansão pulmonar e desobstrução brônquica;
13. Aspiração de vias aéreas;
14. Aspiração de vias aéreas em paciente com prótese ventilatória invasiva e em suporte de vida avançado;
15. Incentivadores Respiratórios;



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

ANEXO D

MODELO DE RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Integração Ensino Serviço da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapa: () Inscrições () Prova Escrita () Entrevista e Habilidades Atiduninais
() Análise Curricular

Número do recurso (disponível na Secretaria do Programa): _____

Serviço que está concorrendo: _____

Data: ____/____/____

Justificativa do candidato (se necessário, utilize o verso):

Assinatura do candidato



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
Certificada como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2. 576 de 10/10/2007.
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE

ANEXO E

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS EM CADA SERVIÇO

Nº	SERVIÇO	FUNÇÃO
01	Acolhimento com Classificação de Risco Adulto	Dentro do Acolhimento com Classificação de Risco do Serviço de Emergência Adulta o bolsista do Curso de Enfermagem tem a oportunidade de acompanhar o trabalho do enfermeiro e tomar parte em suas tarefas. Estas dizem respeito ao acolhimento em si do paciente que chega, verificação de sinais vitais, avaliação do caso clínico e descrição da anamnese na ficha, encaminhamento do cliente para a espera do atendimento médico. Pode também auxiliar, sob supervisão, na estabilização dos pacientes mais instáveis: punção de acesso venoso, oferta de oxigenioterapia, preparação de material para intubação orotraqueal e realização de manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Também realiza procedimentos de cateterismo nasogástrico e cateterismo vesical de demora (no caso de usuários que vêm ao serviço em busca deste tipo de atendimento), além curativos em vítimas de trauma que necessitem de cobertura dos ferimentos. Por fim, atuam ainda na conferência do carro de parada.
02	Acolhimento com Classificação de Risco Obstétrico	Acolher a mulher e acompanhante de forma cordial e responsável, de acordo com protocolo institucional e com o acesso imediato ao obstetra, quando necessário; Verificar no sistema as solicitações de atendimento, avaliando de forma ágil e responsável a prioridade da mulher, de acordo com a queixa apresentada; Chamar a mulher pelo nome, solicitando também a presença de um acompanhante caso seja desejo da usuária; Preencher as fichas das mulheres vítimas de violência e proceder ao tratamento segundo protocolo específico; Anexar a ficha de “notificação de violência”, quando houver suspeita ou confirmação de caso; Registrar dados da classificação na ficha de atendimento NO SISTEMA , sinalizando através de cores a classificação da mulher; Registrar classificação no mapa de atendimento do A&CR; Orientar a mulher de forma clara quanto à sua situação e quanto ao tempo de espera do atendimento; Encaminhar a paciente para reclassificação sempre que forem identificadas alterações pela equipe; Estar integrado com a equipe multiprofissional buscando melhor resolutividade da atenção; Escutar a queixa, os medos e expectativas da mulher; Aferir sinais vitais da mulher; Encaminhar a usuária para atendimento após classificação de risco; Encaminhar/orientar usuária quanto ao local de realização de exames e de medicação, quando for o caso; Estar alerta para as necessidades de

		reclassificação da mulher enquanto aguardam atendimento; Encaminhar usuária para Serviço Social e Psicologia quando for o caso; Comunicar a equipe de enfermagem sobre a conduta adotada: admissão, observação, reavaliação ou alta da mulher; Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta; Realizar discussão de caso; Realizar treinamento em acolhimento com classificação de risco; Participar da apresentação e treinamento sobre os protocolos e fluxogramas da maternidade; Apresentação de casos clínicos; Incentivo para o desenvolvimento e publicação de artigos científicos.
03	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - SCMS	Pegar as culturas no Laboratório e fazer intervenção quando necessário. Nesse caso, quando identificada uma bactéria multirresistente é necessário orientar os profissionais do setor para a precaução de contato; Participar das reuniões mensais da CCIH para discussão dos casos e realização das escalas do mês; Após cada plantão fazer o livro de ata descrevendo os setores visitados e possíveis intercorrências; Ministras aulas e treinamentos nos setores sobre as principais Medidas de Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares quando necessário ao serviço; Participar dos momentos educativos promovidos pela CCIH nos diversos serviços do hospital e serviços a fins, objetivando assim capacitação dos profissionais que compõem o quadro de funcionários da instituição supracitada, bem como diminuir os índices de infecção relacionada à assistência; Avaliar os casos mais interessantes ocorridos durante a semana, verificados a partir da busca ativa, análise das fichas de vigilância ativa individual e fichas de solicitação de antibióticos e promover uma discussão referente à temática em reuniões de estudo de casos; Escolher um tema para realização trabalho científico na área do controle de infecção e apresentá-lo em um evento científico; Realizar trimestralmente relatório com a descrição das atividades realizadas no setor e entregá-lo à educação permanente; Acompanhar a auxiliar do serviço de microbiologia nas coletas de culturas; Observar como é realizada a coleta com swab ou seringa e orientar a auxiliar quando os procedimentos não estiverem sendo realizados na técnica adequada à prevenção das infecções; Entregar a escala, referente ao mês seguinte, até o último dia útil do mês e cumpri-la atentando para as 84 horas mensais; Seguir as orientações do setor referentes as práticas e rotinas seguidas pela instituição; Comunicar ao setor com antecedência, em caso de falta; Zelar pelo cumprimento da ética respeitando os bons costumes.
04	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -HC	Realizar a busca ativa através de: visitas regulares às unidades de internação e revisão diária dos prontuários; Monitorização diária de uso de procedimentos invasivos; Monitorização diária de uso de antimicrobianos; Monitorização diária da incidência de processos infecciosos; Acompanhamento dos resultados de culturas laboratoriais; Realizar ações de educação em saúde com pacientes; Realizar ações de educação permanente com colaboradores; Agrupamento dos dados e elaboração de indicadores obtidos na busca ativa; Auxiliar a elaborar Sala de Situação das unidades internação; Auxiliar preenchimento do relatório mensal da Secretaria de Saúde do Estado (SESA); Auxiliar

		preenchimento do relatório mensal para a Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária (FormSUS/ANVISA); Auxiliar preenchimento do relatório mensal de utilização de solução alcoólica para higienização das mãos.
05	Educação Permanente	Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com profissionais e acadêmicos; Manter contatos e articulação com os serviços e Instituições de Ensino Parceiras; Organizar arquivos e documentos de Educação Permanente; Receber e organizar frequências/comprovações de Educação Permanente; Auxiliar no uso dos materiais de atividades práticas; Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de Educação Permanente; Participar dos eventos desenvolvidos pela Educação Permanente; Ministras cursos junto à Educação Permanente; Auxiliar na elaboração dos relatórios de Educação Permanente; Controlar e realizar a emissão de certificados das atividades; Auxiliar na organização e controle das atividades de pesquisa e das práticas/ estágios curriculares e extracurriculares no âmbito hospitalar; Zelar pela preservação e conservação do DEPE; Auxiliar na manutenção da estrutura e equipamentos do DEPE; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela coordenação, visando ao aprimoramento profissional de sua função.
06	Emergência Adulto – Medicina	Os bolsistas na emergência estão integrados num processo de ensino, aprendizado e produção científica. Possuem atribuições: acompanhar o médico nos atendimentos clínicos e cirúrgicos de emergência em plantões de 12h; realizar procedimentos supervisionados; participação de aulas de educação permanente; produção de trabalhos para Congressos e reuniões científicas .
07	Engenharia da Computação – Tecnologia da Informação	Conhecimentos em manutenção de computadores; Conhecimento de rede de computadores; Conhecimento básico de impressora.
08	Ensino, Pesquisa e Extensão	O bolsista de ensino, pesquisa e extensão, atua no acompanhamento e monitoramento das pesquisas realizados no hospital, realizando relatórios mensais; Acompanhamento das ligas e projetos de extensão, realizando relatórios mensais; Acompanha as solicitações de visitas técnicas e vivências práticas das IES nos serviços; Participa e auxilia das reuniões da Comissão de Pesquisa; Participa dos Foruns e reuniões de acompanhamento do ensino, pesquisa e extensão da SCMS.
09	Farmácia	Contagem dos estoques da farmácia e da CAF; Fazer diariamente a contagem de alguns itens aleatoriamente, verificando com o estoque do sistema; Acompanhamentos dos antimicrobianos na UTI; Fazer acompanhamento de mudança de prescrição de antimicrobianos verificando o que vinha sendo prescrito; Questionar o porquê da mudança; Verificar se há uma super dosagem de ATM ou uma dosagem abaixo da dose mínima preconizada; Verificar possíveis interações medicamentosas entre os antimicrobianos e outras drogas; Ver fatores de

		<p>risco para utilização de ATMs; Identificar possível tipo de infecção de acordo com ATM usado (entender as prescrições de ATM); Verificar se houve solicitação de antibiograma para o paciente e a sensibilidade ao antibiótico usado; Busca ativa de RAMs nos setores. (farmacovigilância); Verificar os carros de urgência dos setores; Visita técnica na farmácia do Centro cirúrgico; Visita técnica a quimioterapia; Acompanhar as devoluções de medicamentos dos setores; Acompanhar a dispensação de medicamentos na emergência; Conhecer a Entrada de medicamentos e material hospitalar; Controle de temperatura de medicamentos; Controle de validade; Medicamentos controlados; Sala de comprimidos; Solicitação de compras; Organização e armazenamento de medicamentos; Medicamentos de alto custo; Visita técnica a CCIH; Consumo de medicamentos; Controle de qualidade; Leis e portarias; Procedimentos operacionais padrões; A relação da farmácia com outros profissionais; Padronização de medicamentos e materiais hospitalares; Protocolos clínicos; Material em consignação; Comissões intra hospitalares.</p>
10	Fisioterapia	<p>O desenvolvimento da bolsa é realizado na Santa Casa Misericórdia de Sobral, no qual são: auxílio na assistência, discussão de casos clínicos, educação permanente no serviço, possibilitando na melhor integração Ensino e Extensão. Durante a realização da Bolsa, realiza-se leituras e discussões complementares, que buscam aprimorar o objetivo maior da inserção do acadêmico enquanto bolsista do serviço de fisioterapia ocasionando a construção dos saberes, diante os casos encontrados no serviço, no qual é colocado em prática para fomentar uma intervenção integrada e sistematizada acompanhado pela supervisão do fisioterapeuta.</p>
11	Gerência de Risco - HC	<p>Realizar buscas ativas nos setores assistenciais em relação à ocorrência de eventos adversos relacionados à assistência e/ou relacionados ao uso de medicamentos, uso de sangue, equipamento ou artigos médico hospitalares; Recolher notificações realizadas nos setores assistenciais; Auxiliar na compilação de indicadores; Colaborar com as atividades de educação em serviço e educação permanente; Monitorar a aplicabilidade dos protocolos assistenciais; Auxiliar na monitorização do cumprimento das legislações vigentes, ordens normativas e resoluções do Ministério da Saúde, ANVISA e outras que sejam pertinentes à Segurança do Paciente; Colaborar com a atualização dos procedimentos operacionais padrão; Acompanhar e auxiliar as atividades realizadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente; Colaborar com as atividades das Comissões Hospitalares.</p>
12	Gerência de Risco – SCMS	<p>Realizar buscas ativas de notificações nos setores sendo leito por leito; Realizar educação permanente nos setores juntamente com os profissionais do mesmos; Realizar notificações no sistema NOTIVISA; Ter acompanhamento das notificações juntamente com confecções e entregas de cartas resposta nos setores oriundo das notificações; Participações em eventos realizado pelo DEPE e Gerência de Risco.</p>

13	Hemodiálise	O início de cada sessão, checando identificação correta de folha de controle de hemodiálise ,dialisador e linhas, Supervisionar a realização de teste pré e pós da máquina antes de cada sessão, para certificação da esterilização do sistema,verificar condutividade.Realizar a visita de enfermagem após pacientes instalados no início da diálise,realizar anotações e evolução de enfermagem no Nefrodata,realzar notificações,curativo de CDL para hemodiálise,repassar exames laboratoriais para os pacientes em conjunto com equipe multiprofissional,auxiliar médico durante procedimento de inserção de CDL para hemodiálise,manter sala de procedimentos organizada,chechagem do carrinho de parada,orientar os pacientes quanto aos cuidados com a FAV e CDL,instalação e encerramento de paciente em maquina de hemodiálise,realizar admissão e orientações ao paciente em sua primeira sessão de hemodialise, entre outros.
14	Laboratório	Realizar educação permanente com os funcionários do laboratório e dos outros setores do hospital; Realizar o controle de qualidade dos insumos; temperatura e POP's do laboratório; Realizar o relatório com os indicadores de cada setor do laboratório; Fazer planilhas dos indicadores e pedidos do laboratório; Observar os indicadores e preparar treinamentos para os colaboradores mediante resultado dos indicadores obtidos.
15	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Busca ativa diária dos pacientes com provável doença ou agravamento de notificação; Preenchimento das fichas de notificação; Alimentação no SINAN; Atividades de Educação Permanente junto aos Serviços da SCMS, junto com o Coordenador do NHE.
16	Nutrição - Hemodiálise	As atividades desenvolvidas no serviço de nutrição hemodiálise serão: acompanhamento diário dos pacientes em diálise, avaliação antropométrica, prescrição dietética, orientações para pacientes renais, avaliação dos exames bioquímicos dos pacientes e educações permanentes. Toda atividade desenvolvida pelo bolsista será acompanhada pela nutricionista do serviço.
17	Nutrição – Hospital do Coração	Nutrição Clínica: Realizar Triagem Nutricional; Realizar Avaliação Nutricional; Reavaliação Nutricional; Monitoramento de dietas via oral e Enteral; Evolução nos prontuários de pacientes; Educação Permanente com Colaboradores; Orientações de alta específica. Nutrição Gestão: Educação Permanente com Colaboradores; Fazer fichas técnicas; Monitorar as planilhas de recebimentos e temperatura de equipamentos; Monitoramento no seguimento de per captas e porções; Apoio no Contorle de Qualidade segundo a legislação vigente.
18	Nutrição - SCMS	Comparecer ao setor obedecendo ao horário, usando vestimenta adequada ao setor; Acompanhar as visitas com Nutricionista do Serviço; Manter um ambiente seguro tanto para o paciente como para a equipe multiprofissional; Realizar Classificação de Risco Nutricional; Fazer Avaliação inicial e evolutiva do estado nutricional; Realizar pesquisas e trabalhos científicos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com profissionais e acadêmicos; Participar dos eventos desenvolvidos pelo Serviço; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela coordenação, visando ao aprimoramento profissional de sua função.

19	Organização de Procura de Órgãos - OPO	Atuar no acompanhamento aos paciente com clinica de morte encefalica prestando assistência de enfermagem e medicina.
20	Psicologia Hospitalar	O bolsista em psicologia deverá ser ético, respeitando os sentimentos e emoções de cada pessoa que dependa do seu suporte; Deve estar sempre bem-apresentado; Seguir as normas e rotinas da instituição e do setor; Realizará acompanhamento e atendimento aos pacientes, seus familiares/acompanhantes e os funcionários de forma supervisionada; Participará do processo de recrutamento e seleção auxiliando psicólogo; Atenderá as demandas e realizará as buscas ativas.
21	Same	Neste caso o bolsista irá aprender tudo que compete ao arquivamento dos Documentos Hospitalares do Paciente no Setor de Arquivo Médico e Estatístico (SAME), desde o recebimento deste documento até o processo final que é a manutenção e conservação do mesmo. Como também, como funciona o processo de separação destes documentos para a pesquisa dos acadêmicos que estão se formando. Tal experiência, ajudará o mesmo a entender todo o processo de arquivo, o que influenciará muito na sua profissional, pois é de grande importância que os profissionais da saúde saibam como acontece todo este processo e o quanto estes documentos são importantes para todos os envolvidos no processo.
22	Serviço Social	Atendimento a pacientes que procuram espontaneamente o Serviço Social e orientação quanto as necessidades imediatas; Participação no Processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, através do acompanhamento a familiares de potencial doador de órgãos e tecidos para transplante; Acompanhar as visita das UTI's (UTI Adulta, UTI Emergência); Pegar o senso e informações sobre os pacientes; Saber informações sobre visita familiar; Fazer contato com o familiar caso o paciente não esteja recebendo visitas; Conferir com familiares os dados do prontuário - nome correto pelo documento, endereço e data do nascimento; Proporcionar ao paciente – família melhor integração e compreensão do funcionamento e dos serviços existentes no hospital; Participar de treinamentos, projetos, programas educacionais de sua competência e em estudos na equipe; Visitas diárias aos setores e enfermarias para providências que colaborem na solução de situações problemas; Esclarecer aos acompanhantes sobre a relação usuário/ família e usuário/ hospital (direitos, deveres, normas e rotinas, etc); Orientar os familiares sobre horário estabelecido para as visitas; Solicitar transporte para o traslado de pacientes, conforme a necessidade.